

# **EDITAL Nº 001/2022**

**Referente ao Aviso Nº 001/2022, publicado no DOE de 08/01/2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **as inscrições para Seleção de aluno de matrícula especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas- PPGMSB, ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº.1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 351/2021 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 997 de 23 de novembro de 2021, publicação no Diário Oficial da União em 24/11/2021.

## **1. DO OBJETIVO**

O Curso de Mestrado do PPGMSB tem por objetivo capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades de ensino, pesquisa.

**1.1** A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma de desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

**1.2** Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada até duas disciplinas do PPGMSB. Cabendo ao candidato a escolha de qual(is) disciplina(s) oferecida(s), sem fazer jus a obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à **declaração de aprovação em Disciplina**, expedida pela Secretaria Acadêmica.

**1.3** A matrícula na(s) disciplina(s) não constitui vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas.

**1.4** O PPGMSB não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o(a) aluno(a)

poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico(a) do Programa.

**1.5** O PPGMSB esclarece que as disciplinas para Alunos Especiais são as mesmas oferecidas aos Alunos Regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas sendo, portanto, disciplinas com enfoque científico e tecnológico que exigem do aluno grande dedicação e embasamento prévio para acompanhamento. Cada crédito de uma disciplina cursada corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas no semestre, compreendendo aulas, seminários, estudos dirigidos e avaliações.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

O Processo Seletivo de Aluno Especial para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas destina-se a classificar candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:

**2.1 ALUNOS DE GRADUAÇÃO UNEB:** Serão destinadas um número de vagas para participação de discentes da graduação no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5, que preencha os seguintes critérios:

1. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
2. ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica;e
3. ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

**2.2 ALUNOS DE GRADUAÇÃO EXTERNOS:** Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES Nacional ou estrangeira, com conclusão prevista para dezembro de 2022 cabendo ao coordenador da graduação a responsabilidade pela solicitação de matrícula, com as devidas justificativas, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB;

**2.3 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:** Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo a(o) orientador(a) do discente a responsabilidade pela solicitação de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB;

**2.4 PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** Portadores de diploma de curso superior, Nacional ou Internacional, reconhecido ou revalidado.

**2.5 SERVIDORES UNEB:** Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela autorização de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB.

### 3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

**3.1** Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

Tabela 1: Tabela com distribuição geral de Vagas

<b>Código</b>	<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Professor</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
MSB001	Modelagem Aplicada a Biosistemas	Prof. Marcos Figueredo e Prof. Flavio Pietrobon	CH:60h Sem.:1	5
MSB002	Métodos Computacionais Aplicados	Alexandre Nascimento	CH:60h Sem.:1	5
MSB003	Introdução a Biosistemas	Prof. Alarcon Oliveira	CH:60h Sem.:1	5
MSB215	Dinâmica e modelagem da paisagem	Profa. Mara Rojane	CH:60h Sem.:1	5
MSB110	Elementos de Processamento de Imagens	Prof. Marcos Figueredo	CH:60h Sem.:2	10
MSB216	Introdução ao Geoprocessamento	Prof. Alarcos Oliveira	CH:60h Sem.:2	5
MSB204	Tópicos especiais em Ecologia e Conservação	Profa. Maria Dolores Orge	CH:60h Sem.:2	5
MSB217	Biosistemas vegetais e a potencialidade dos metabolitos secundários	Prof. Edson Marques e Profa. Vera Vale	CH:60h Sem.:1 e 2	5
MSB218	Geometria fractal e Aplicações em Ecologia	Prof. Antonio Teofilo	CH:60h Sem.:1	5
MSB219	Fitogeografia do Brasil	Profa. Gracineide Selma	CH:60h Sem.:1	5

**3.2** O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza 55 vagas.

**3.3** Atendendo as resoluções internas da universidade as vagas são distribuídas, percentualmente, conforme a tabela 2:

Tabela 2: Tabela com distribuição percentual das vagas

<b>Tipo</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vaga</b>
Ampla concorrência	18%	10
Estrangeiros	2%	1
Servidor UNEB	20%	11
Alunos Graduação UNEB	20%	11
Negros	40%	22
Ciganos	5%	2
Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades	5%	2
Transexuais, travestis e transgênero	5%	2
Quilombolas	5%	2
Indígena	5%	2

**3.4** O candidato poderá candidatar-se a até 2(duas) disciplinas.

**3.5** O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

**3.6** Atendendo à Resolução nº 1.294/2017 de 16/08/2017, o Programa reserva vagas para candidatos de graduação da UNEB que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

**3.7** Todas as disciplinas (obrigatórias e optativas) têm carga horária de 60 (sessenta) horas-aula com equivalência de 4 créditos. Os horários, dias da semana e demais aspectos relativos à oferta serão definidos pelo PPGMSB.

**3.8** As disciplinas não são ofertadas por linha de pesquisa;

**3.9** O aluno especial selecionado terá direito a um atestado de matrícula no quadrimestre, que poderá ser solicitado a partir da primeira semana de aula na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original do RG.

**3.10** Ao término do semestre letivo, o aluno especial também terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

**3.11** Esse atestado poderá ser solicitado na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original acompanhado da cópia simples do RG (RNE no caso de estrangeiros) e do diploma ou certificado de conclusão da graduação – ou mediante a apresentação de somente cópia

autenticada do RG (ou RNE) e diploma. Os alunos de graduação da UNEB ficam dispensados de apresentar o diploma.

**3.12** O aluno especial que posteriormente ingressar como regular no programa pode solicitar aproveitamento de créditos referentes às disciplinas cursadas na modalidade de aluno especial a critério do orientador, da coordenação e do colegiado, respeitando-se as normas do PPGMSB.

§ 1 - Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Aproveitamento, quando cursadas como aluno especial.

**3.13** O semestre letivo de 2022.1 deve iniciar em 07 de março de 2022.

**3.14** Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

**3.15** Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

**3.16** Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

**3.17** Os demais candidatos concorrerão a 18% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

**3.18** Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

- i) Tenham cursado todo o Segundo Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- ii) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- iii) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- iv) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);
- v) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,
- vi) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

**3.19** Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “ i ” e “ ii ”, “ iii ”, “ iv ”, “ v ” e “ vi ”, os 03 (três) últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

**3.20** O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, conforme orientações do Documento de Área vigente e expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**3.21** O PPGMSB disponibilizará 2% do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá

apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, pelo CELPE-BRAS.

**3.22** Os Candidatos estrangeiros que integram a CPLP poderão participar do processo de seleção do PPGMSB, concorrendo as demais vagas conforme os critério estabelecidos no item - 2.3.

**3.23** Não havendo candidatos selecionados para as vagas UNEB, estas poderão ser adicionadas ao quantitativo de vagas da ampla concorrência, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

#### **4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos a **ALUNO ESPECIAL** do PPGMSB, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível, na internet, a partir de 00h01min do dia 24 de Janeiro de 2022 e encerrando as 23h59min do dia 28 de Fevereiro de 2022, devendo o candidato seguir as orientações na plataforma. O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrições do PPGMSB é [www.sssp.pg.uneb.br](http://www.sssp.pg.uneb.br)

**4.2** O valor da taxa de inscrição no processo seletivo do PPGMSB é de R\$ 40,00 (vinte reais).

**4.3** A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

**4.4** A homologação das inscrições será publicada no dia 01/03/2022, a partir das 17h, no portal do Programa.

**4.5** Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.6** Em consonância com o disposto nas Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser

preenchida e entregue ao PPGMSB junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no [ANEXO II](#) deste Edital.

**4.7** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial, SEDEX ou no serviço de protocolo da UNEB.

**4.8** O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto com documentos de inscrição descritos no item 4 deste edital.

**4.9** A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de quaisquer responsabilidades no atendimento especial.

**4.10** Terão as **inscrições homologadas** pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no presente edital.

**4.11** O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.12** Após o envio pelo sistema de submissão, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação do resultado.

**4.13** O PPGMSB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica por parte do candidato.

**4.14** Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

**4.15** Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **5. DO PROCESSO E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** O processo de inscrição deve seguir os procedimentos solicitados pelo Sistema de Seleção dos Programas de Pós-Graduação - SSPPG [www.sssp.pg.uneb.br](http://www.sssp.pg.uneb.br).

**5.2** A documentação pessoal deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.



### **5.3 São documentos necessários:**

**5.3.1** Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado, transferência identificada (DOC/TED) ou Pix em nome da UNEB, no valor de R\$40,00 (cinqüenta reais), no Banco do Brasil, Favorecido: Universidade do Estado da Bahia, CNPJ: 14.485.841/0001-40, Agência: 3832-6, Conta: 991.822-1 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

**5.3.2** Currículo Lattes ou Curriculum Vitae acompanhado da documentação comprobatória, organizada em ordem sequencial e cronológica de acordo com os itens solicitados no Barema ([ANEXO VI](#)), salvos em único arquivo com tamanho máximo de 5MB, no formato PDF.

**5.3.3** O Laudo Médico, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

**5.3.4** Declaração de Identidade de Gênero, para candidato(a) cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero ou possa lhe causar constrangimento, ([ANEXO II](#)), em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018;

#### **5.3.5 Para ALUNOS DE GRADUAÇÃO UNEB:**

1. Cópia do documento de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
2. Histórico escolar do curso que esta matriculado;
3. Atestado de matrícula que indique estar cursando o último ano da graduação ou que informe ter cursado no mínimo 80% do curso, devidamente assinado pela coordenação do curso;
4. Comprovante de participação em eventos e produções de natureza científica;
5. Requerimento de Aluno Especial. ([ANEXO III](#))

### **5.3.6 Para ALUNOS DE GRADUAÇÃO - EXTERNOS:**

1. Cópia do documento de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
2. Histórico escolar de graduação;
3. Atestado de provável concluinte, assinado pela coordenação do curso;
4. Comprovante de participação em projeto de pesquisa aprovado no âmbito da IES (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto), se houver;
5. Solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto de pesquisa à Coordenação do PPGMSB para o candidato participar da seleção de Aluno Especial;
6. Requerimento de Aluno Especial. ([ANEXO III](#))

### **5.3.7 Para ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

1. Cópia do documento de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (para disciplinas dos cursos de especialização e de mestrado);
3. Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
4. Solicitação do orientador da instituição de origem ao PPGMSB para o aluno participar da seleção para Aluno Especial.
5. Requerimento de Aluno Especial. ([ANEXO III](#))

### **5.3.8 Para DEMANDA GERAL:**

1. Cópia do documento de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (para disciplinas dos cursos de especialização e de mestrado);
3. Requerimento de Aluno Especial. ([ANEXO III](#))

### **5.3.9 Para SERVIDORES UNEB:**

1. Cópia do documento de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (para disciplinas dos cursos de especialização e de mestrado);
3. Solicitação do chefe imediato à Coordenação do PPGMSB para matrícula do servidor.
4. Requerimento de Aluno Especial. ([ANEXO III](#))

**5.3.10** Em caráter complementar e não obrigatório, uma carta de recomendação sigilosa do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica ou de Supervisor de estágio ou do Projeto de pesquisa/Extensão do candidato pode ser encaminhada ao PPGMSB. O modelo para carta está disponível na página da seleção ([ANEXO IV](#)) e deverá ser assinada e enviada diretamente à [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br) (por correio eletrônico em formato de pdf). O recebimento da carta será comunicado ao candidato no ato da inscrição ou pela Comissão de Seleção.

**5.4** Os candidatos **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, ALUNOS DE GRADUAÇÃO - EXTERNOS** e **DEMANDA GERAL**, caso não se enquadrem nas categorias de reserva de vaga, deverão fazer sua inscrição na categoria **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

**5.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

**5.6** Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

## **6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O candidato pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de 24/01/2022 a 21/02/2022.

**6.2** Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, enviar, **EXCLUSIVAMENTE**, em uma única mensagem de e-mail, para o endereço eletrônico [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), cujo **assunto** deve ser “**Seleção PPGMSB ISENÇÃO 2022 - Nome do Candidato**”. A Secretaria irá confirmar, também por e-mail, o recebimento da

solicitação contendo a documentação. Cabe ao candidato, entrar em contato com a Secretaria em caso de não confirmação de recebimento. Os documentos exigidos para a solicitação de isenção são:

1. Preencher todos os campos do requerimento de isenção ([ANEXO I](#)), em letra de forma sem rasura;
2. As respectivas cópias dos documentos solicitados.

**6.3** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as/os candidatas/os que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

1. os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
2. servidores da UNEB;
3. candidata/o(s) autodeclarada(s)/o(s) indígenas ou quilombolas;
4. candidatos que participam de programas sociais da UNEB e de outras universidades públicas;
5. candidatos que não foram aprovados no processo seletivo para aluno regular do PPGMSB 2022.1;
6. candidata/o(s) autodeclarada(s)/o(s) desempregados; e
7. candidata/o(s) autodeclarada(s)/o(s) portadores de necessidades especiais.

**6.4** O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no requerimento de isenção, bem como se entregar o mesmo fora do prazo determinado e se deixar de assiná-lo.

**6.5** O PPGMSB analisará somente os requerimentos de isenção entregues na data prevista no cronograma.

**6.6** O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a entrega.

**6.7** Será aceito requerimento de isenção preenchido por procurador, neste caso, além da documentação necessária, a procuração original dever ser anexada ao pedido.

**6.8** PPGMSB realizará, inicialmente, uma triagem, verificando se o Requerimento de Isenção está devidamente preenchido e assinado, bem como se o documento de identificação, o comprovante de escolaridade e o comprovante de exercício profissional atendem às exigências deste edital. Caso alguns destes aspectos não sejam observados, o pedido será indeferido.

**6.9** Ao solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato estará aceitando as condições estabelecidas pelo PPGMSB não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

**6.10** O não cumprimento das exigências, a falsidade ou a omissão de informações acarretará o indeferimento do pedido. O PPGMSB poderá proceder à averiguação *in loco* para comprovar a situação socioeconômica informada pelo candidato, bem como requisitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

**6.11** O candidato deverá apresentar, em anexo ao pedido de isenção, os seguintes documentos:

- i - Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou;
- ii - Documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- iii - os beneficiados com algum tipo de bolsa social deverão anexar a declaração do estabelecimento de ensino incluindo o valor da bolsa.
- iv - Comprovante de renda do mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores, com a assinatura do participante (para o caso de autônomos ou trabalhadores informais) ou do empregador (com CNPJ).
- v - Serão considerados comprovantes de renda:
  - 1 - **empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
  - 2 - **aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

- 3 - **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;
- 4 - **desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo);
- 5 - **outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

**6.12** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do PPGMSB no dia 22/02/2022.

**6.13** Os candidatos que obtiverem a isenção do pagamento receberão do PPGMSB uma documento comprobatório da isenção que deve ser encaminhado no sistema de inscrição no campo de submissão do comprovante de pagamento.

**6.14** A fim de efetivar sua inscrição no processo seletivo, todos os candidatos que não obtiverem a isenção da taxa, deverão efetivar sua inscrição no período de 22/02/2022 a 28/02/2022. Os candidatos com solicitação indeferida podem efetivar sua inscrição, com o pagamento da taxa, obedecendo ao prazo de encerramento das inscrições previsto neste edital.

## **7. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

**7.1** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

**7.2** A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1** O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas, que estão disponíveis no portal [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), para subsidiar sua indicação do bloco e disciplina.

**8.2** Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

**8.3** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do sessão 11 deste edital.

**8.4 1ª Etapa - Homologação das inscrições:** esta etapa, de caráter eliminatório, será por meio de conferência da documentação exigida neste Edital.

### **8.5 2ª Etapa - Análise da Motivação e Currículo Lattes**

Esta etapa de caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão Seleção, formada por três professores doutores vinculados ao PPGMSB, com base nos seguintes critérios:

1. Análise do currículo lattes do candidato, com valor máximo de 10 ponto e peso 6 ([ANEXO VI](#));
2. Requerimento de aluno especial com valor 10 pontos e peso 3 ([ANEXO III](#)).
3. Carta de Recomendação ([ANEXO IV](#))

**8.6** A carta de recomendação representará um ponto se for entregue. Os candidatos que não apresentarem não pontuarão neste item;

**8.7** A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{AC * (6) + AM * (3) + CR}{10}$$

onde:

- AC → Análise do currículo Lattes conforme BAREMA - ([ANEXO VI](#))
- AM → Análise do Requerimento de aluno Especial - ([ANEXO III](#))
- CR → Carta de Recomendação (com nota 0 ou 10) - ([ANEXO IV](#))

**8.8** Os resultados de todas as etapas, deste processo seletivo, serão publicados nas datas indicadas no item 13.1, a partir das 17 horas;

**8.9** É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de cada etapa do processo seletivo, não cabendo recurso quanto à perda de alguma etapa devido ao não cumprimento de prazo.

**8.10** Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A classificação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com as notas obtidas na avaliação. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Pontuação obtida na análise de currículo Lattes;
2. Pontuação obtida na análise do requerimento de alunos especial ([ANEXO III](#)) ;
3. Carta de Recomendação ([ANEXO IV](#));
4. Maior idade.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento ([ANEXO V](#)) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto: **Recurso a "ETAPA- Nº inscrição do candidato**

**10.2** O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), contendo os seguintes elementos:

1. Formulário do [ANEXO V](#) devidamente preenchido;
2. documentos comprobatórios referentes as solicitações;



**10.3** Os recursos da **Etapa 2 - Análise da Motivação e Currículo Lattes** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

**10.4** Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no CRONOGRAMA deste Edital.

**10.5** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**10.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**10.7** Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **11. DO RESULTADO**

**11.1** Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

**11.2** O resultado divulgado será por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2 deste Edital.

**11.3** Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**11.4** O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 08/03/2022, no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula

**12.2** A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

**12.3** No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso.

## **13. DO CRONOGRAMA**

**13.1** As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no quadro a seguir:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Período de Inscrição no Processo Seletivo	24/01/2022 a 28/02/2022
Período de solicitação de isenção	24/01/2022 a 21/02/2022
Resultado das solicitações de isenção	22/02/2022
Recursos ao resultado das solicitações de isenção	22/02/2022 a 23/02/2022
Resultado final das solicitações de isenção	24/02/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	01/03/2022
Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)	01/03/2022 a 02/03/2022
Divulgação final da homologação das inscrições	03/03/2022
Resultado da Análise da Solicitação	07/03/2022
Período de Recurso à Análise da Solicitação	07/03/2022 a 08/03/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos à Análise da Solicitação	09/03/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/03/2022

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

**14.2** O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**14.3** Todos os ANEXOS se encontram na página da seleção para download e correto preenchimento.

**14.4** Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

**14.5** Não caberá qualquer recurso administrativo, do resultado da análise da isenção da taxa de inscrição.

**14.6** O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.

**14.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.

**14.8** A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.

**14.9** Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br) ou por telefone (71) 99907-7967.

**14.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

**GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 07 de janeiro de 2022**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



## ANEXO I

### SELEÇÃO MESTRADO - ISENÇÃO TAXA - REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas da UNEB isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO, oferecido por esse Programa, para o ano de \_\_\_\_\_. Como determina o edital em curso, indico que o meu número de identificação social (NIS) é \_\_\_\_\_ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, conforme os termos dispostos no Decreto N<sup>o</sup> 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Alagoinhas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Análise:

[  ] DEFERIDA

[  ] INDEFERIDA

EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao ingresso no Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Análise:

[ ] DEFERIDA

[ ] INDEFERIDA

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022



## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE ALUNO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em PPGMSB da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, como aluno especial, no bloco XX. Ao qual desejo cursar

( ) 1 disciplina. Qual: \_\_\_\_\_

( ) 2 disciplinas. Qual: \_\_\_\_\_

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO/CONCLUÍDA), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo curso de MESTRADO DO PPGMSB se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO E A ÁREA DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE AS DISCIPLINAS QUE VOCÊ DESEJA CURSAR E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SEU OBJETIVO PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações. Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Nome do(a) Recomendante:	
Titulação:	
Instituição:	

#### Como conheceu o candidato:

- Chefe de Departamento
- Coordenador da graduação
- Coordenador de pesquisa
- Orientador de monografia
- Orientador de mestrado
- Professor em vários cursos
- Professor em um curso
- Superior imediato
- Outro (Especificar) \_\_\_\_\_

#### Enquanto o candidato era:

- Estudante de graduação
- Estudante de mestrado
- Assistente de pesquisa
- Empregado em \_\_\_\_\_
- Outro (Especificar) \_\_\_\_\_

Conhece o candidato há \_\_\_\_\_ anos





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**MESTRADO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE**  
**BIOSSISTEMAS**



Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

<b>Item</b>	<b>FRACO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>BOM</b>	<b>ÓTIMO</b>
Conhecimento adquirido				
Dedicação				
Competência profissional				
Maturidade				
Originalidade e imaginação				
Clareza de escrita e expressão oral				
Aptidão para pesquisa				
Apreciação global				

Por favor, dê informações suplementares que julgar útil relativamente à capacidade do candidato levar a bom termo seus estudos avançados e quanto a seu potencial futuro na aplicação do conhecimento adquirido.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações. local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Professor: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### SELEÇÃO MESTRADO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus II.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_, apresento recurso  
junto ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação  
de Biossistemas contra resultado da etapa \_\_\_\_\_  
(especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

---

---

---

(informar os documentos e data de envio)

Alagoinhas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**MESTRADO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE**  
**BIOSSISTEMAS**



**PARECER DA COMISSÃO**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_

Este formulário deve ser impresso, preenchido, assinado e enviado na forma digitalizada para o email [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br)

## ANEXO VI

### BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES OU VITAE

#### 1. Titulação

Títulos	Pontos	Nº Ocorrências	Total do item
1.1) Doutorado e/ou Mestrado em qualquer área do conhecimento (1,0 pontos por titulação concluída)	Até 2,0		
1.2) Especialização ( $\geq 360h$ ) em qualquer área do conhecimento (0,5 pontos por especialização concluída)	Até 1,0		

#### 2. Participação em Projetos

Projetos	Pontos	Nº Ocorrências	Total do item
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 ponto por semestre)	Até 1,0		
Bolsista e/ou voluntário de Programas/Projetos de Ensino (Iniciação à Docência - PIBID, Residência Pedagógica e afins), Extensão e/ou Consultoria (0,2 pontos por semestre)	Até 1,0		
Bolsista e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	Até 2,0		
Monitor e/ou tutor de ensino que seja bolsista e/ou voluntário (0,1 ponto por semestre)	Até 1,0		
Orientação/Coorientação de Iniciação Científica (0,5 ponto por semestre)	Até 1,0		
Participação em grupo de pesquisa, certificado pela instituição, com no mínimo 1 ano de permanência (0,5 ponto por grupo)	Até 1,0		

### 3. Produção Acadêmica (nos últimos 5 anos)

Produção Acadêmicas	Pontos	Nº Ocorrências	Total do item
Artigo em periódico Qualis A[1,2,3,4] (2,0 pontos por artigo)	até 5,0		
Artigo em periódico Qualis B[1,2,3,4] (1,0 pontos por artigo)	até 5,0		
Artigo em periódico Qualis C e/ou outra categoria (0,2 pontos por artigo)	até 1,0		
Livro publicado, impresso ou digital, com ISBN e comissão editorial (2,0 pontos por livro)	até 3		
Capítulo de livro publicado, impresso ou digital, com ISBN e comissão editorial (1,0 pontos por capítulo)	até 3		
Trabalho completo (no mínimo com 6 páginas) em anais de eventos (1,0 pontos por trabalho)	até 3		
Trabalhos na forma de resumo e/ou resumo expandido, publicados em livros, revistas e/ou anais de eventos, (0,4 pontos por trabalho)	até 5		
Minicursos e/ou oficinas ministrados, nas áreas fins do programa, com carga horária mínima de 4h (0,5 pontos por item)	até 3		
Palestras e/ou Mesas-Redondas ministradas sobre temas relacionados a áreas fins do programa (0,2 pontos por item)	até 5		
Participação como membro de bancas de TCC (0,5 pontos por item)	até 2		